MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.174/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a FRANCISCO JUVENAL DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida Rio Grande do Norte, quadra 67, lote nº 02, a FRANCISCO JUVENAL DE SOUZA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráric.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal